



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 078/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para repassar informações e documentos à Comissão de Transição indicada pelo Prefeito eleito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições da Lei Complementar à Constituição do Estado de Pernambuco nº 260, de 6 de janeiro de 2014, da Resolução T. C. nº 27 de 10 de agosto de 2016, do TCE-PE, atualizada pela Resolução T. C. nº 235, de 10 de abril de 2024 e do Manual de Encerramento e Transição de Mandato Municipal/2024, publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco:

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos quando da transição de governo, para não prejudicar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa do Município;

CONSIDERANDO a instituição de Comissão de Transição pelo Prefeito eleito em 06 de outubro de 2024, para obter informações e documentos, conforme estabelece a Lei Complementar Estadual nº 260/2014 e demais disposições legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores mencionados abaixo para fornecer informações e documentos aos membros da Comissão de Transição - CT criada pelo candidato eleito, de acordo com a legislação vigente:

I - Sra. Bárbara Damiana Silva de Souza, Coordenadora de Controle Interno do Município;

II - Sr. Adriano Alves Assunção, Secretário de Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

- III - Sra. Tatiane Assunção de Lima, Diretora do Dp. de Tesouraria;
- IV - Sra. Aliandra Alves Lucena Pereira de Oliveira, Secretária de Administração;
- V - Sr. José Alves de Souza Neto, Procurador Municipal;
- VI - Sr. José Luiz de Moura, Secretário de Saúde;
- VII - Sr. Airton Alves da Rocha, Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º Os servidores designados no caput e incisos deste artigo observarão a legislação citada no preâmbulo e as demais disposições legais aplicáveis.

§ 2º O grupo de servidores designados nos incisos do *caput* deste artigo poderá se fazer acompanhar de funcionários e assessores.

Art. 2º O Controlador Geral de Controle Interno do Município manterá comunicação com o Coordenador da Equipe de Transição do Candidato eleito, quando houver necessidade de esclarecimentos e informações adicionais.

Art. 3º Fica a Controladoria de Controle Interno autorizada a reservar espaço e oferecer a infraestrutura necessária à realização dos trabalhos da Comissão de Transição, quando seus membros comparecerem à Prefeitura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 15 de outubro de 2024.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
- PREFEITA -